



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 0108 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO Ofício GASM/SESAPI Nº 004/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os representantes do Coren-PI, junto ao Grupo Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio – GTI da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI:

- **Fiscal Dra Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira (membro efetivo)**
- **Conselheira Dra. Leone Maria Damasceno Soares (membro suplente).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 12 de março de 2020

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária